

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA O CADASTRO ESTADUAL DE ENTIDADES AMBIENTALISTAS - CEEA

I - IDENTIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: Associação Pró Pouso Alegre

SIGLA: APPA

OSCIP: FEDERAL () ESTADUAL () - Nº DE REGISTRO: _____

II - ENDEREÇO

Rua Múcio Pereira da Costa, 120 BAIRRO: Bela Vista MUNICÍPIO: Formiga UF: MG CEP: 35570-000

FONE: (37) 9923-8122 E-MAIL: pajo121@yahoo.com.br

III – REGISTRO

DATA DA ABERTURA: 24 / 07 / 2006 Nº CNPJ: 08.218.454/0001-45

IV - OBJETIVO E FINALIDADE (do estatuto)

I – Estudar e discutir problemas afetos à comunidade, propor ações de bem comum, representar defender, promover e tudo mais que lhe for possível nos setores da saúde, educação, alimentação, lazer, habitação, cultura, esportes, entre outros que estiverem ao seu alcance;

II – Procurar agir com recursos advindos da própria comunidade, solicitar auxílio e recursos dos poderes públicos constituídos e/ou particulares quando necessário;

III – Promover atividades sociais, ambientais, culturais e recreativas com a comunidade e, incentivar o trabalho em grupo e comunitário;

IV – Promover ações que visem a defesa, promoção e, incentivos à conservação do meio ambiente e a perfeita integração da população local com estas ações.

– RESPONSÁVEL (EIS) LEGAL (IS) PELA ENTIDADE

Declaro sob as penas da lei que as informações aqui prestadas correspondem à verdade:

NOME: Edmilson de Mendonça CARGO: Presidente

CADASTRO PUBLICADO EM: 18/09/2012

PERÍODO DE RECADASTRAMENTO: 01/02/2015 a 30/04/2015

Obs.: “§ 2º - As Entidades cadastradas deverão atualizar quaisquer alterações havidas no cadastro originário independentemente do prazo para recadastramento, observado o disposto nos arts. 7º e 9º desta Resolução.” (Art. 5º, Resolução Semad nº 1.573, de 26 de abril de 2012)

“§ 2º - As Entidades deverão proceder ao recadastramento até o dia 30 (trinta) de abril, a cada 2 (dois) anos, observado o disposto no art. 12 desta Resolução.” (Art. 6º, Resolução Semad nº 1.573, de 26 de abril de 2012)